

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS
NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB/MT
CNPJ/MF. 03.533.395/0001-86
Cuiabá - MT

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES **SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ilmos. Srs. Membros da

Diretoria e Conselho Fiscal do

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB/MT

Cuiabá – MT

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB/MT (Organização)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de superávit ou déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB/MT (Organização)**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Organização, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Parágrafo de Ênfase

Chamamos atenção para **Nota Explicativa (19)** o prédio da OCB.MT está construído em terreno do Estado obtido por concessão. Em 24 de março de 2025, foi promulgada, pelo Poder Executivo, a Lei N. 18.824/2025, que estabelece em seu Artigo 67-A, Inciso IV que: "Poderá ser realizada a venda direta dos imóveis cujas matrículas estejam pendentes de regularização devendo esta situação constar na Lei autorizativa de venda, garantindo a posse definitiva ao adquirente e a propriedade resolúvel ao Estado até a finalização da regularização imobiliária". Seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei a OCB.MT está providenciando regularização. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria correspondente ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outra firma de auditoria, ocasião em que emitiu relatório

dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, sem modificação de opinião, datado de 15 de março de 2024, cuja informação deve ser considerada na leitura das demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Organização é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Organização continuar operando, divulgando, quando aplicáveis, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Organização ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Organização são àqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

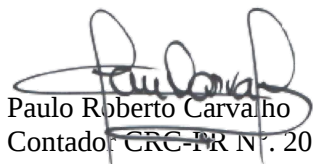
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraudes é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Organização.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Organização. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Organização para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis.

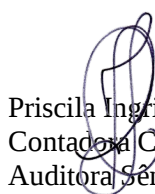
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 27 de março de 2025.

CEC Auditores Independentes S/S
CRC-PR Nº. 6.141/O-9



Paulo Roberto Carvalho
Contador CRC-PR Nº. 20.597/O-9 S/MT
Sócio Responsável Técnico



Priscila Ingrid Carvalho
Contadora CRC-PR Nº 076.610/O-8 S/MT
Auditora Sênior

CEC AUDITORES
INDEPENDENTE
S S
S:10893640000
121

Assinado de forma
digital por CEC
AUDITORES
INDEPENDENTES S
S:10893640000121
Dados: 2025.03.27
12:32:15 -03'00'